



Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO IV, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

Edição Nº 521 | 3 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 0102/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2023/COE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. 1

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI

LEI Nº 0140/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. 2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 0102/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo na data que especifica, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 06 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

VICTOR FURLAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2023/COE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR QUE SE TRATA O EDITAL Nº 001/2023/SEMED, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA, nomeado por meio da Portaria nº 003/2023/SEMED, de 28 de agosto de 2023, publicada na edição nº 504 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 076/2023, de 07 de julho de 2023, publicado na edição nº 489 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO e no Edital nº 001/2023/SEMED, de 18 de agosto de 2023, publicado na edição nº 501 e republicado na edição nº 503 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, CONVOCA os candidatos aprovados na análise de currículo a apresentar o certificado de participação no curso de gestão escolar.

I - Os candidatos aprovados na análise de currículo, deverão inscrever-se no curso de Gestão Escolar que está disponível na plataforma AVAMEC do Ministério da Educação, endereço eletrônico: <https://avamec.mec.gov.br> e concluir o curso no prazo máximo estabelecido, apresentado ao término o certificado de conclusão a comissão organizadora e examinadora.

II - Caso não haja disponibilidade de vaga para o curso de gestão escolar na plataforma do AVAMEC, o candidato deverá realizar outro curso de gestão escolar, em qualquer plataforma, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas) e apresentar o certificado de conclusão até data de defesa do PGE – Plano de Gestão Escolar, conforme previsto no cronograma.

Sampaio/TO, 04 de outubro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES AMADOR

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
Portaria nº 003/2023/SEMED

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
001	MARIA DA ROCHA M. SOUSA	XXX.XXX.XX1-49	85	CLASSIFICADA

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI

LEI Nº 0140/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Reajuste do Piso Nacional aos Profissionais do Magistério Público Municipal do Quadro Efetivo, e Dá Outras Providências.

Faço saber que o PREFEITO MUNICIPAL adotou a MEDIDA PROVISÓRIA nº 005/2023, de 22 de setembro de 2023, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, para os efeitos do disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 14,95%, sobre o Piso Nacional vigente no ano de 2022, a partir de 1º de setembro de 2023, os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Sampaio/TO do Quadro Efetivo, para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Nacional do Magistério determinado pelo Governo Federal, passando ao valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º O reajuste ora concedido correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos legais e financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quatro (04) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

DOMINGOS RODRIGUE DA SAILVA
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 064/2014

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

www.sampaio.to.gov.br

JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

VICTOR FURLAN

Prefeito Municipal
